

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO REITORIA

MEMORANDO CIRCULAR Nº 61/2018 - REI (11.39)

(Identificador: 201840122)

Nº do Protocolo: 23083.014709/2018-52

Seropédica-RJ, 29 de Maio de 2018.

Ao grupo: TODOS OS SERVIDORES.

Título: Progressão Funcional Docente

Sr(a) Professor(a):

Conforme acordado entre a Administração Central e a ADUR, em reunião realizada no dia 16 de maio de 2018, vimos retificar o Memorando Circular Eletrônico nº 26/2018 – REI (11.39), de 15/03/2018, passando a conter o teor abaixo.

Considerando o contido no Ofício Circular nº 53/2018–MP, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 27/02/2018, que trata da uniformização de entendimento referente à concessão de progressão funcional aos docentes das Instituições Federais de Ensino, esta Reitoria vem prestar as seguintes informações:

- 1. A abertura do processo de progressão/promoção poderá ocorrer a partir de 60 (sessenta) dias antes da data de cumprimento do interstício;
- 2. A concessão de sua progressão/promoção se dará, **APENAS**, após a Comissão Avaliadora do Departamento emitir Parecer favorável ao pleito;
- 3. Não há possibilidade de acúmulo de interstícios para fins de concessão de progressão funcional em mais de um nível por vez, tendo em vista a determinação normativa que exige o cumprimento cumulativo dos seguintes critérios:
- A) Interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada nível; e
- B) Aprovação em avaliação de desempenho.
- 4. Os efeitos financeiros e de progressão decorrentes do processo serão concedidos a partir da data em que o docente completar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses e o Parecer favorável da Comissão Avaliadora.

Esta normatização se aplica aos processos protocolados a partir de 27/02/2018.

Atenciosamente,

(Autenticado em 29/05/2018 16:13) RICARDO LUIZ LOURO BERBARA REITOR - TITULAR Matrícula: 387406 https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 61, ano: 2018, tipo: MEMORANDO CIRCULAR, data de emissão: 29/05/2018 e o código de verificação: 3f894c1df5

Copyright 2007 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/UFRRJ - UFRRJ